



PORTARIA FUCAM Nº. 08/2012

**Institui Comissão Especial para Reavaliação dos
bens da Fundação Educacional Caio Martins**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, e ainda conforme disposto no Decreto nº 44.242, de 11 de dezembro de 2009 e Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Reavaliação de Bens da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM para o exercício de 2012.

Art. 2º A Comissão Especial para Reavaliação de Bens alocados nos Centros Educacionais, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Luiz Fábio Macedo Palma – MASP 661.256-8

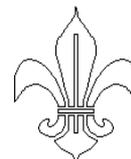
II - Elison Nunes da Paz – MASP 876.828-5;

III - Adailton Rodrigues de Souza – MASP 887.383-8;

IV - Eurides Gonçalves Durães – MASP 556.407-5;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



V - Antônio Carlos Alves Gonçalves – MASP 1.018.008-1

VI – Manoel Gonçalves da Rocha – MASP 587.014-2

VII - Wanderson Palma Passos - MASP 663.247-5

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio 2012.

Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio